

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
São Desidério*



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICENÇA AMBIENTAL

PORTARIA Nº 013-2024 – RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO



PORTARIA Nº 013-2024 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO



SEMATUR
SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E TURISMO

Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60

**PORTARIA SEMATUR Nº. 13, DE 8 DE MARÇO DE 2024
RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
MINERAÇÃO SÃO JORGE LTDA
VALIDADE 4 ANOS**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de São Desidério, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Municipal nº. 010/2019, Decreto Municipal nº 024/2019, Resolução 237/97 CONAMA e segundo Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no processo **SEMATUR 2022-067/TEC/RLO-009** com os pareceres técnico e jurídico favoráveis ao empreendedor **RESOLVE: Art. 1º - Conceder Renovação da Licença Municipal Ambiental De Operação, válida por 03 (três) anos, a MINERAÇÃO SÃO JORGE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **14.746.937/0001-15**, com sede na Rodovia BR 135, sentido Correntina, Zona Rural, São Desidério-BA, para a atividade **Produção de agregados e Beneficiamento Associado (Britamento) com produção bruta de minério de 378.500 T/ano e Produção de 72.000 T/ano de Corretivo Agrícola**, numa área de 15,00 ha, no imóvel rural denominado **Fazenda Paulista, localizada na Rod. BR 135, sentido Correntina, Zona Rural, São Desidério-BA**, no entorno das Coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) zona 23L(X/Y): 503.081,4 / 8.631.086; 503.175,5 / 8.631.023; 503.253,9 / 8.631.012; 503.365,4 / 8.631.033; 503.414,8 / 8.631.075; 503.527,6 / 8.631.013; 503.380,9 / 8.630.717; 503.329,8 / 8.630.708; 503.198,3 / 8.630.698; 503.219,2 / 8.630.772; 503.205,4 / 8.630.795; 503.167,4 / 8.630.771; 503.150 / 8.630.801; 503.105,5 / 8.630.772; 503.019,5 / 8.630.893; 502.954 / 8.630.893; 502.954 / 8.631.019; 502.921,8 / 8.631.063, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMATUR e aos demais Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. Art. 3º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO, EM 8 DE MARÇO DE 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br JOABE PEREIRA DE ALMEIDA
Data: 08/03/2024 11:31:08-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

JOABE PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria nº 087/2020

Rua Pedro Fernando Dourado, nº 43, Centro, São Desidério – BA – CEP: 47.820-000
licenciamento@saodesiderio.ba.gov.br – (77) 3623-2801